## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **301/2019** de aditamento ao contrato nº **151/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e outros.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Diogo Dantas Manera, e de outro lado a empresa **HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Ana Leite de Figueiredo, n.º 197, Vila Lavínia, Rio Grande da Serra – SP, CEP 09450-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.784.922/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Daniela Sotelo Figueiredo Dias, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.672.924-6, inscrita no CPF nº 253.107.188-18, resolvem aditar o termo de contrato nº 151/2017 firmado em 29/07/2017 e aditamento nº 245/2018 firmado em 28/06/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 4812/2017.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 30/06/2019 a 29/06/2020.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 194), em **4,7566%** (quatro vírgula sete cinco seis seis por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 874.810,56** (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos, para **R\$ 916.421,80** (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme planilha anexa.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197 e 3.3.90.39.00 15.452.0021.2.214.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 190/192 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE JUNHO DE 2019.

## DIOGO DANTAS MANERA Secretário de Serviços Urbanos

## HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIREILI - EPP Daniela Sotelo Figueiredo Dias

2)
RG:

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIREILI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 151/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e outros.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Junho de 2019

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereco residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Assinatura:
-------------

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Assinatura:	

### **Pela CONTRATADA**:

Nome: Daniela Sotelo Figueiredo Dias

Cargo: Titular Proprietária

CPF: 253.107.188-18 RG: 28.672.923-4

Endereço residencial completo: Rua José Pinto Novaes Junior, nº 274, apto. 32, Bairro

Pastoril, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: hunterlocacoes@gmail.com

Telefone(s): (11) 4825-8483

Assinatura: